REQUERIMENTO N°, DE 2018

(Do Sr. DANILO CABRAL)

Requer a desapensação do projeto de lei nº 2.382, de 2015, e seu apensado, o projeto de lei nº 10.274, de 2018, do projeto de lei nº 1.287, de 2011.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a desapensação do projeto de lei nº 2.382, de 2015, e seu apensado, o projeto de lei nº 10.274, de 2018, do projeto de lei nº 1.287, de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei nº 1.287, de 2011, trata de questões relativas diretrizes para estruturação de planos de carreira, formação continuada e condições de trabalho dos profissionais da educação.

Já os projetos de lei nº 2.382, de 2015, e nº 10.274, de 2018, cuja desapensação é aqui requerida, embora voltados para a formação de professores, tratam de programas específicos e de estratégias que consideram, no primeiro caso, apenas a pós-graduação *stricto sensu* e, no segundo caso, política de cotas nas instituições federais de educação superior. Esses temas não constituem diretrizes geais no sentido compreendido na proposição principal e requerem foco de análise distinta.

Faz sentido, portanto, que essas duas proposições sigam trajetória própria de tramitação.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado DANILO CABRAL